



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 008/01

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito e dá outras providências.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município ... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar, em nome do município, contrato referente a uma operação de crédito para antecipação de receita orçamentária, até o valor de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais) observadas as condições, cláusulas e disposições de estilo do banco contratado dessa natureza.

§ único – A operação deverá ser integralmente liquidada no máximo até 30(trinta) dias após o encerramento do exercício em que foi contratada.

Art. 2º – Fica também o Poder Executivo autorizado a dar ao banco contratado em caução ou penhor, em garantia da operação de que trata o artigo anterior, as parcelas que cabem a este município no “Fundo de Participação”, resultante da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou no Fundo de Participação dos Municípios(FPM), referentes ao exercício de 2.001 e de 1/12 do exercício de 2.002, com a conseqüente retenção por parte do banco contratado desses valores, para aplicá-los na liquidação e resgate da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação ora autorizada, inclusive outorgando mandatos, assinando os papéis, contratos, títulos, e que mais necessário for para a boa execução da transação supra.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo obrigado a fornecer cópia do contrato firmado com o banco contratado no prazo de 10(dez) dias contados da data da assinatura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.001


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal